



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 157/2003  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 16/04/2003

Ementa: Abertura de Crédito Especial ao Fundo Municipal de Habitação  
R\$ 40.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

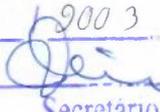
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, de modo a conferir celeridade aos programas de governo em andamento, em especial ao amparo às famílias atingidas pelas chuvas de janeiro passado.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas poderão ser alcançadas de outras maneiras, permitindo assim uma ação mais enérgica do Município no amparo a famílias desabrigadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, EM REGIME DE URGÊNCIA, para que possamos dar início a construção de moradias aos desabrigados.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 05/ maio 2003  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 28/ Abril 2003  
 Presidente  
 Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Procedido Sob N.º 267  
Em 16/04/03 10:00  
Habitação egomb

## PROJETO DE LEI N.º 267 /2003

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 449051, na seguinte dotação orçamentária:

<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
Operacionalização da Política Habitacional	
08.244.0802.1.047-449051 –10 – Obras e Instalações.....	40.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
Operacionalização da Política Habitacional	
08.244.0802.2.047-339032 –10 – Material de Distribuição Gratuita.....	40.000,00
<b>Total.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09 maio 2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 28 Abril 2003

Presidente

Secretário